Projeto de Lei de nº CM 136/2022

Institui a campanha de prevenção aos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais denominada abril verde, no âmbito do município de Divinópolis.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha de Prevenção de Acidentes de Trabalho e Saúde do Trabalhador no Município de Divinópolis", denominada "ABRIL VERDE" a ser desenvolvida anualmente no mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto a importância da prevenção dos acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo Único: O Símbolo da campanha no caput deste artigo será a "um laço na cor verde"

Art. 2 º Durante o mês da campanha, o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei de nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial das datas e eventos do município de Divinópolis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de agosto de 2022.

Diego Espino
Vereador – PSC

JUSTIFICATIVA

Acidente de trabalho é aquele que ocorre durante o serviço ou no trajeto entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, acarretando a perda ou redução da capacidade para o trabalho e, em último caso, a morte. Além disso, as doenças ocupacionais podem ser enquadradas nessa categoria. Os acidentes podem ser causados por fatores naturais ou por falta de medidas de proteção, por isso, é fundamental o uso correto de equipamentos de segurança, a realização de exames médicos periódicos e a implantação de Plano de Prevenção de Riscos Ambientais, entre outros.

O presente projeto tem como finalidade a promoção de eventos, palestras e informações com a intenção de conscientizar os empregadores e empregados sobre os direitos dos trabalhadores à segurança para exercerem seus ofícios.